



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2017  
EDUFF – SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente edital destina-se à seleção de estudantes de graduação, devidamente matriculados(as) e frequentes no curso de **ESTUDOS DE MÍDIA** da UFF para ocupar 1 (uma) vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado na Seção de Comunicação e Eventos da Editora da UFF (Eduff).

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa-estágio de R\$364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio-transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 18 de setembro a 31 de dezembro de 2017.

**2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO**

**2.1. Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas**

Nome do setor/ órgão de vinculação	
Curso	Total de vagas <sup>(1)</sup>
Estudos de Mídia	1

<sup>(1)</sup> Será computado peso de 1,25 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

**2.2. Dos pré-requisitos exigidos**

2.2.1. Para concorrer à vaga do programa, o estudante deve estar cursando:

Curso	Período	Pré-requisitos
Estudos de Mídia	Do 3º ao 6º períodos	Conhecimento de pacote Office; conhecimento de Photoshop e Illustrator; conhecimento de mídias digitais; desejável conhecimento de Adobe Premiere ou Filmora; interesse no mercado editorial; desejável conhecimento de atualidades e cultura de massa.

Enviar a carta de apresentação/intenção junto com o currículo atualizado e entregar declaração de matrícula ativa, grade de disciplinas do período e comprovação do período do curso.



2.2.2. Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo colegiado de seu curso de graduação para a realização de estágio curricular.

2.2.3. O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 (vinte e quatro) meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.2.4. O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.2.5. O estudante pode se candidatar a mais de um setor de estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando, mas só poderá estagiar em um deles.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. **Período de inscrição:** 25 de agosto a 5 de setembro de 2017

3.2. **Formas de inscrição:** enviar e-mail com currículo completo atualizado **E** carta de apresentação/intenção para [estagio\\_sce@eduff.uff.br](mailto:estagio_sce@eduff.uff.br)

3.3. **Documentos necessários:**

- Currículo completo
- Carta de apresentação/intenção
- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, grade de disciplinas e comprovação do período do curso)\*
- Histórico escolar atualizado\*
- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida por meio do sistema IdUFF\*
- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações\*

***\*Esses documentos deverão ser entregues no dia da entrevista do candidato. A falta de qualquer um deles implica na eliminação do candidato.***

### 4. DA SELEÇÃO

A seleção será feita em três etapas:

- **Análise curricular e da carta de apresentação/intenção** (eliminatória)
- **Entrevista** (eliminatória/classificatória)
- **Prova** (eliminatória/classificatória)

4.1. As entrevistas e provas serão agendadas **por email**.



4.2. Local de realização: Seção de Comunicação e Eventos - Eduff, na Rua Miguel de Frias, 9, anexo, Icaraí, Niterói, RJ.

4.3. Pontuação atribuída a cada critério classificatório de seleção:

- Entrevista: 10 (dez) pontos
- Prova: 10 (dez) pontos

4.5. Nota final mínima para aprovação: (pontuação da entrevista + pontuação da prova)/2 deverá ser igual ou maior que 6 (seis) pontos.

4.6. Critérios de classificação e desempate:

- Primeiro critério: maior nota na prova
- Segundo critério: maior nota na entrevista
- Terceiro critério: maior CR

## 5. DO RESULTADO

5.1. Data e local de divulgação do resultado: o resultado será divulgado no dia 13 de setembro, na página da Editora da UFF (Eduff), no Facebook (<http://facebook.com/editorauff>) e **por e-mail** ao candidato aprovado e classificado.

## 6. DO RECURSO

6.1. Instâncias de Recurso: Seção de comunicação e Eventos (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância)

6.2. Prazos para recurso: **de 13 a 15 de setembro de 2017.**

6.3. Data e local de divulgação do resultado do recurso (caso haja alteração do resultado final): dia 15 de setembro, na página da Editora da UFF (Eduff) no Facebook (<http://facebook.com/editorauff>).

## 7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1. O candidato será convocado pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação, para celebração do termo de compromisso e demais documentos.

Niterói, 24 de agosto de 2017.

---

Editora da UFF - Eduff